



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1413

“Delega competência ao
Secretário Municipal de Recursos
Humanos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto do artigo 68, inciso XXV, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Recursos Humanos para, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, autorizar o gozo de licença prêmio, conceder licença sem vencimentos, deferir enquadramento e licença médica a servidores municipais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 1391, de 22/07/2004.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal